



PORTARIA Nº 033/2022/MPC/PA

O Procurador-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 25/2021-4PC, de 01/12/2021, protocolo PAE nº 2021/1368524, pelo qual o Procurador de Contas Patrick Bezerra Mesquita solicita, para fins de licença-prêmio, a averbação do tempo de serviço prestado junto à Advocacia-Geral da União (AGU), de 12/01/2011 a 13/01/2014, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 58/2014, expedida pela referida instituição em 15/09/2014, na qual se atesta que o interessado conta, de efetivo exercício, com o tempo líquido de 1.499 (um mil quatrocentos e noventa e nove) dias, correspondentes a 04 (quatro) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias, compreendido entre 07/12/2009 e 13/01/2014;

CONSIDERANDO os termos da declaração subscrita pelo requerente, em cumprimento ao disposto no art. 7º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio, bem como a solicitação de *“que os demais períodos aquisitivos de licença-prêmio iniciem a contagem com a posse e exercício neste Ministério Público de Contas do Estado do Pará, ou seja, a partir de 14/01/2014, desprezando-se o período incompleto resultante da averbação ora pretendida”*;

CONSIDERANDO as informações prestadas pelo Departamento de Gestão de Pessoas, bem como o parecer jurídico exarado nos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o artigo 8º da Resolução nº 18/2019/MPC/PA – Colégio e os artigos 70, §1º c/c 98 da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, que tem aplicação subsidiária aos membros do MPC/PA, o art. 52, V, da Lei Federal nº 8.626/1993 c/c art. 128, VI, da Lei Complementar Estadual nº 57/2006 c/c art. 17, da Lei Complementar Estadual nº 9/92 e tudo o mais que consta dos autos,

R E S O L V E :

Mandar averbar, em favor do Procurador de Contas **PATRICK BEZERRA MESQUITA, 01 (um) triênio** de efetivo serviço público ininterrupto prestado à ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO, no período compreendido entre 07/12/2009 e 13/01/2014, **para fins de gozo de Licença-Prêmio**.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 25 de fevereiro de 2022.

GUILHERME DA COSTA SPERRY
Procurador-Geral de Contas

